



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.705, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2.014”.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Estima a receita e fixa a despesa do município de Taquarituba para o exercício financeiro de 2.014, nos termos do art.165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.014, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 50.842.850,00 (cinquenta milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), para a administração direta e R\$ 5.665.888,48 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para a administração indireta, totalizando R\$ 56.508.738,48 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

O orçamento Fiscal está fixado em R\$ 35.251.787,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais).

O Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 21.256.951,48 (vinte e um milhões, e duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.

1 – Administração Direta

1.0 - RECEITAS CORRENTES



Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: pm.taquarituba@terra.com.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: Popular
nº 882 de 14/12/13

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 12/12/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

1.1 - Receita Tributária	R\$ 5.749.500,00
1.2 - Receitas de contribuições	R\$ 500.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 266.700,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$ 15.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 44.981.500,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 1.405.000,00

2.0 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito	R\$ 1.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$ 1.560.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$ 1.900.000,00
2.5 - Outras receitas de Capital	R\$ 1.000,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 56.229.700,00

(-) Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 5.358.000,00
(-) Deduções por descontos concedidos	R\$ 173.850,00
(-) Deduções da Receita – Outras deduções	R\$ 5.000,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA R\$ 50.842.850,00

2 – Administração Indireta

CAPSTUBA R\$ 5.665.888,48

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 5.665.888,48

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 56.508.738,48

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO

a) Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo	R\$ 1.692.000,00
02 – Poder Executivo	R\$ 33.559.787,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 35.251.787,00

b) Orçamento da Seguridade Social





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

01 – Poder Executivo	R\$ 15.591.063,00
02 – Caixa de Aposentadoria do Serv. Público – CAPSTUBA	R\$ 5.665.888,48
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 21.256.951,48

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 56.508.738,48

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R\$ 1.692.000,00
02 – Judiciária	R\$ 923.000,00
04 – Administração	R\$ 11.145.000,00
12 – Educação	R\$ 15.340.500,00
13 – Cultura	R\$ 385.500,00
15 – Urbanismo	R\$ 2.332.500,00
16 – Habitação	R\$ 471.287,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 202.500,00
20 – Agricultura	R\$ 473.500,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 655.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 1.131.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 35.251.787,00

b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	R\$ 3.001.063,00
09 – Previdência Social	R\$ 5.665.888,48
10 – Saúde	R\$ 12.590.000,00
Total do Orçamento Seguridade Social	R\$ 21.256.951,48

TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO R\$ 56.508.738,48

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa	R\$ 1.692.000,00
061 – Ação Judiciária	R\$ 113.000,00
122 – Administração Geral	R\$ 9.321.500,00
123 – Administração Financeira	R\$ 1.823.500,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$ 1.897.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 8.356.000,00
364 – Ensino Superior	R\$ 200.000,00
365 – Educação Infantil	R\$ 4.886.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 1.000,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$ 234.500,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 151.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	R\$ 594.500,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 1.738.000,00
482 – Habitação Urbana	R\$ 471.287,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 202.500,00
606 – Extensão Rural	R\$ 473.500,00
695 – Turismo	R\$ 150.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 458.000,00
813 – Lazer	R\$ 47.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 1.461.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$ 480.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 35.251.787,00

b) Orçamento da Seguridade Social

241 – Assistência ao Idoso	R\$ 129.460,00
242 – Assistência ao Portador de Necessidades Especiais	R\$ 168.990,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 395.333,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 2.307.280,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$ 3.294.763,24
301 – Atenção Básica	R\$ 12.379.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 37.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 174.000,00
997 – Reserva do RPPS	R\$ 2.371.125,24
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 21.256.951,48

TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO R\$ 56.508.738,48

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) – Orçamento Fiscal

1 - DESPESAS CORRENTES (3)	R\$ 29.743.787,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 16.087.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 13.655.787,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL (4)	R\$ 5.008.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

4.4 – Investimentos	R\$ 3.558.000,00
4.5 – Inversões Financeiras	R\$ 800.000,00
4.6 – Amortização/Refinanciamento da Dívida	R\$ 650.000,00

3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (9) R\$ 500.000,00

9.9 – Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00
-------------------------------	----------------

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL R\$ 35.251.787,00

b) – Orçamento da Seguridade Social

1 – DESPESAS CORRENTES, CAPITAL E CONTINGÊNCIA R\$ 21.256.951,48

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 8.204.731,35
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 10.591.294,89
4.4 – Investimentos	R\$ 89.800,00
9.9 – Reserva de Contingência	R\$ 2.371.125,24

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL R\$ 21.256.951,48

TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO R\$ 56.508.738,48

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

ORGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Câmara Municipal R\$ 1.692.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 2.142.000,00
02.02 – Secretaria da Administração	R\$ 1.546.000,00
02.03 – Coordenadoria de Planejamento e Finanças	R\$ 3.454.500,00
02.04 – Coordenadoria da Educação	R\$ 5.765.000,00
02.05 – FUNDEB – Fundo do Desenvolvimento do Ens. Básico	R\$ 9.575.500,00
02.06 – Coordenadoria de Esportes, Lazer e Turismo	R\$ 655.000,00
02.07 – Coordenadoria da Cultura	R\$ 385.500,00
02.08 – Fundo Municipal da Saúde	R\$ 12.590.000,00
02.09 – Coord. da Agricultura, Abast. E Meio Ambiente	R\$ 676.000,00
02.10 – Coordenadoria da Ação Social	R\$ 1.628.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.242.563,00
02.12 – Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 130.000,00
02.13 – Fundo Muncic.de Habit. de Interesse Social – F.M.H.I.S	R\$ 471.287,00
02.14 – Coordenadoria de Obras Públicas	R\$ 6.043.500,00
02.15 – Secretaria Municipal de Transportes e Compras	R\$ 691.000,00
02.16 – Coordenadoria de Conservação e Limpeza Pública	R\$ 1.007.000,00
02.17 – Coordenadoria Municipal de Engenharia	R\$ 224.500,00
02.18 – Coordenadoria Municipal de Assuntos Jurídicos	R\$ 923.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 49.150.850,00

ORGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

03.01 – Caixa de Aposent. e Pensão do Serv. Público R\$ 5.665.888,48

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 5.665.888,48

TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO R\$ 56.508.738,48

Artigo 4º - O Orçamento da despesa da CAPSTUBA – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba, poderá ser expandido até o limite da sua efetiva arrecadação.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

II – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

III – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

IV – A abrir no curso da execução do orçamento de 2014, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

V – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso IV poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação, de que tratam o inciso V deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 6º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral da conta pública do município, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2014.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarituba, 12 de dezembro de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária